

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO CRCCE N.º 0718/2019. NOMEIA O CONTABILISTA MARIO HENRIQUE NEVES SILVA PARA O CARGO DE DELEGADO DO CRCCE EM CASCAVEL-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CRCCE n.º 584/2012, que aprovou o novo Regimento Interno do CRCCE; CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE n.º 0589/2012; CONSIDERANDO a necessidade de manter a representatividade do CRCCE no Interior do Estado do Ceará, facilitando o acesso dos profissionais às atividades institucionais, até que se realize eleições diretas para o cargo de Delegado; RESOLVE “ad referendum” do Plenário do CRCCE: Art. 1.º - Nomear para ocupar o cargo de Delegado do CRCCE em Cascavel-CE o profissional da contabilidade MARIO HENRIQUE NEVES SILVA - CE-16495/O. Art. 2º - O cargo de Delegado do CRCCE não cria vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará. Art. 3º - As atribuições e competências dos Delegados, ora nomeados, estão dispostas na Resolução CRCCE n.º 0589/2012. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza(CE), 02 de maio de 2019. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO CRCCE N.º 0719/2019. NOMEIA A CONTADORA LÚCIA DE FÁTIMA LIMA DE SENA PARA O CARGO DE DELEGADA DO CRCCE EM ARACATI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CRCCE n.º 584/2012, que aprovou o novo Regimento Interno do CRCCE; CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE n.º 0589/2012; CONSIDERANDO a necessidade de manter a representatividade do CRCCE no Interior do Estado do Ceará, facilitando o acesso dos profissionais às atividades institucionais, até que se realize eleições diretas para o cargo de Delegado; RESOLVE “ad referendum” do Plenário do CRCCE: Art. 1.º - Nomear para ocupar o cargo de Delegada do CRCCE em Aracati-CE a profissional da contabilidade LÚCIA DE FÁTIMA LIMA DE SENA - CE-9204/O. Art. 2º - O cargo de Delegada do CRCCE não cria vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará. Art. 3º - As atribuições e competências dos Delegados, ora nomeados, estão dispostas na Resolução CRCCE n.º 0589/2012. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza(CE), 08 de maio de 2019. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – REVOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018. O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Saúde, decide REVOGAR o Termo de Rescisão Unilateral referente ao Contrato nº 14.12.01/2018-05, firmado com DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 14.12.01/2018-05, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14.12.01/2018, pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o Termo de Rescisão Unilateral referente ao Contrato nº 14.12.01/2018-05, datado de 23/05/2019 e publicado em 24/05/2019, foi precedido do devido processo administrativo, notadamente, a oportunidade de conferir a parte contratada o contraditório e ampla defesa; CONSIDERANDO que a empresa apresentou tempestivamente as devidas justificativas para o descumprimento contratual; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica REVOGADO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL referente ao Contrato nº 14.12.01/2018-05. Jaguaribe-CE, 05 de junho de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz - Secretária de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - O PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO QUE APÓS ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO QUE CONCERNE AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019INFR-CP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PROCESSO Nº 06748/2019-1 – CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR, FICA DESDE JÁ O PROCESSO SUPRACITADO SUSPENSO PARA ANÁLISE E READEQUAÇÃO DO EDITAL E PROJETO BÁSICO CUJO O OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PODA DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA”. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO RETRO MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H. MOMBAÇA - CE, 05/06/2019. GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180156. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02.02.01/2018-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA(O): COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTOPEÇAS LTDA – ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PNEUS AFINS E MÃO DE OBRA. VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: 19.343,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO CRCCE N.º 0715/2019. EXONERA O CONTADOR RAMON AMORIM SENA DO CARGO DE DELEGADO DO CRCCE EM IGUATU-CE. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CRCCE n.º 584/2012, que aprovou o Regimento Interno do CRCCE; CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE n.º 0589/2012; RESOLVE *ad referendum* do Plenário: Art. 1.º - Exonerar do cargo de Delegado do CRCCE em Iguatu-CE o Contador Ramon Amorim Sena. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Fortaleza(CE), 30 de abril de 2019. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu – O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº. 2019.04.25.001-SECULT, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de memorial da bíblia, na praça Israel Gomes do Ó, no município, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo, a saber: Desclassificadas: Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli; WU Construções e Serviços Eireli-EPP; MARPHYS Construções e Serviços de Edificações Eireli e ABRÁV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP; Classificadas: IPN Construções e Serviços Eireli-ME, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 343.847,03 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos). Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea ‘b’ da lei de licitações. Artur Valle Pereira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.05.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2019.05.21.1, sendo o seguinte: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 – Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Missão Velha/CE, 04 de Junho de 2019. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO CRCCE N.º 0717/2019. EXONERA O CONTADOR SUIBERTO DIAS FERNANDES DO CARGO DE DELEGADO DO CRCCE EM CASCAVEL-CE. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CRCCE n.º 584/2012, que aprovou o Regimento Interno do CRCCE; CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE n.º 0589/2012; RESOLVE *ad referendum* do Plenário: Art. 1.º - Exonerar do cargo de Delegado do CRCCE em Cascavel-CE o Contador SUIBERTO DIAS FERNANDES – CRCCE Nº 9863. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Fortaleza(CE), 02 de maio de 2019. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2019/23 IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 19/06/2019 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais para curso de costura e bordado, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-com.br, em Fortaleza 03 de junho de 2019.

Ana Patrícia Severo Marinho
PREGOEIRA

